



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº: 102/2017**

**SÚMULA:** Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica Concedido Gratificação de Serviços aos Servidores do quadro de Provimento Efetivo deste Município, conforme descritos e relacionados abaixo; os referidos servidores atuarão como responsáveis pelo setores onde estão lotados:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Gratificação:</b>
3316-1	Savério Fernando Ravadelli	80%
3323-1	Vilson Alexandre de Oliveira	80%

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 28 de Abril de 2017.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal